

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5093/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS

LICITAÇÃO: **AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 23.086.002,00 (vinte e três milhões oitenta e seis mil e dois)**

- **Data do início do prazo para envio de propostas: 13/05/2026, às 09h00min**
- **Data de recebimento das propostas até: 26/05/2026, às 09h00min**
- **Data da abertura da sessão e análise das propostas: 26/05/2026, às 9h01min**

Torna-se público que o Município de Jandira, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, sediada Rua Elton Silva, 1000, Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP, telefone (11) 4619-8250, e-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, conforme ANEXO I que integra este Edital, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em Consórcio, nos termos do art. 15 da lei 14.133, de 2021.

2.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art 15, inc. IV, da lei nº 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 4.8. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, **o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais**. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.12.1. **O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE.**
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. **O intervalo mínimo de diferença de valores** ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1000,00 (mil reais)**
- 5.10.1. Para os itens destinados à cota diferenciada (reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável), o intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais).**
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”.**
- 5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. **Será desclassificada a proposta que:**

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.21.3 **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.4 **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**
- 5.22 Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo Para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes **deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 5.22.1 **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante**, se houver; e
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.1 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.1.1.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **provisoriamente habilitado que, no prazo de 02 (duas) horas, vincule os documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.3 Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação**.

6.1.4 GARANTIA DA PROPOSTA; *Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote, a ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial na plataforma eletrônica.*

A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;*
- II. seguro-garantia;*
- III. fiança bancária emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil;*
- IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.*

Nos casos das modalidades previstas nos incisos II e III, os documentos deverão possuir prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame, sob pena de inabilitação.

A garantia da proposta será liberada:

- em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas;*
- após a adjudicação, para as demais licitantes;*
- para a(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.*

A garantia da proposta deverá ser apresentada em campo próprio da plataforma eletrônica, juntamente com o cadastramento da proposta inicial.

A não apresentação da garantia da proposta implicará na desclassificação da licitante

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 **Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.2.4 **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 **Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.

6.3 REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1 **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.3.2 Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, e Seguridade Social, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

6.3.4 **Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal**;

6.3.5 Prova de **regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

6.4.2 **Prova de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento), para o lote ofertado.**

6.4.3 **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente assinado pelo Contabilista Legalmente habilitado, que pode ser tanto o Contador Responsável ou o Técnico em Contabilidade, nos moldes da lei**, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis.

6.4.3.1 **As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação**, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por **contabilista responsável**.

6.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.5.1 Em se tratando de **microempresa ou de empresa de pequeno porte**, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, **conforme anexo V**, do edital.

6.5.2 Em se tratando de **cooperativa** que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **conforme anexo V**, do edital.

6.5.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que **não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não tem, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade**, conforme modelo **anexo VI**, do edital.

6.5.4 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando :

a) está em **situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) **não se enquadra em nenhuma das vedações de participação** na licitação deste Edital.

c) **atende a todos os requisitos de habilitação**, do item 3.2;

d) **inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação**;

Conforme modelo no **Anexo VII** do edital.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto.

O(s) atestado(s) deverá(ão):

- **Estar em nome da empresa licitante;**
- **Indicar o fornecimento de produtos compatíveis com o Termo de Referência;**
- **Comprovar o fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade estimada de cada lote;**
- **Ser apresentado(s) em original ou cópia autenticada.**

Deverá constar no atestado:

- **Razão social; endereço completo; CNPJ; vigência contratual; data de emissão; assinatura e identificação do responsável.**

a.2) O Pregoeiro poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações, podendo solicitar:

- **contratos;**
- **notas fiscais;**
- **notas de empenho.**

b) Deverão ser apresentados, em nome do licitante:

- **Licença Sanitária ou Alvará Sanitário;**
- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, com publicação no DOU, obrigatória para os lotes 01 e 02, não sendo aceitos protocolos;**
- **Certificação ISO 14001.**

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

8.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, junto a Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque JMC - Jandira - SP, na Diretoria de Compras e Licitações.

8.2 O prazo cedido para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto constante no termo contratual.

8.4 A existência de preços registrados para os bens constantes da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los.

8.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos a qualquer tempo quando for observada uma eventual redução ou acréscimo em relação aos praticados no mercado, em caso que ocorra modificação significativa que venha alterar o custo de fornecimento dos bens, conforme dispõe o artigo 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.6 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INICIO DOS SERVIÇOS:

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue nos dias e horários determinados pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA;

9.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

9.3 O objeto do presente pregão será executado em atendimento às requisições expedidas pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital .

9.4 O material deverá ser entregue em embalagem que mantenha proteção contra prejuízos decorrentes do transporte e má conservação sem observação de cuidados necessários para manter o estado novo.

9.5 - Estando em conformidade com o proposto, o objeto da licitação será recebido no prazo acima estipulado e o acompanhamento e fiscalização será realizado pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

Havendo diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação.

9.7. DA ENTREGA

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a após emissão da autorização de fornecimento**, conforme termo de referência

9.2. A entrega deverá ocorrer **no Almoxarifado Central da Prefeitura de Jandira, sito à rua Heneyde Storni Ribeiro, 74 - Jardim Alvorada - Jandira/SP, Cep: 06612-170**, no período das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, telefone: 4619- 9575 , exceto feriados.

9.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A) No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído em 01 dia após notificação.

9.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e apresentação da nota fiscal/fatura, devendo apresentar juntamente o relatório dos serviços realizados no Município de Jandira.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco informado pelo licitante.

10.4 - Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

10.5 – Obrigatoriamente no corpo das notas fiscais deverá constar o nº. do contrato ou da Autorização de Fornecimento, bem como o número da licitação e do processo licitatório e ainda todas as especificações, por item, preço unitário, unidade, quantidade, valor total de cada item e marca (quando houver), sob o risco de ser devolvida.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

1875.01.11.00	3.3.90.30.00	03 092	7003	2263	Procuradoria Geral do Município (01)
05.02.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2234	Secretaria de Governo/Gabinete (01)
1084.03.11.00	3.3.90.30.00	06 181	8005	2267	Guarda Municipal e Corregedoria (01)
58.03.12.00	3.3.90.30.00	06 182	8005	2350	Defesa Civil (01)
70.04.10.00	3.3.90.30.00	18 541	6006	2225	Recursos Naturais e Meio Ambiente (01)
83.05.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2234	Diretoria de Administração (01)
3260.06.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2234	Secretaria de Finanças (01)
134.07.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (01)
1765.07.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (02)
2731.07.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (05)
238.08.11.00	3.3.90.30.00	10 301	1001	2702	Atenção Básica a Saúde (01)
271.08.12.00	3.3.90.30.00	10.302	1003	2011	Atendimento Hospitalar (01)
349.09.10.00	3.3.90.30.00	12 361	2001	2041	Educação Básica (Fundamental) - 01
399.09.10.00	3.3.90.30.00	12.365	2001	2040	Educação Básica (Creche) - 01
1481.09.10.00	3.3.90.30.00	12 365	2001	2040	Educação Básica (Pré - Escola) - 01
930.10.10.00	3.3.90.30.00	15 452	5010	2283	Secretarias de Obras (01)
501.11.10.00	3.3.90.30.00	15 451	5011	2303	Habitação de Interesse Social (01)
1629.12.10.00	3.3.90.30.00	04 129	7008	2304	Gabinete e Diretoria da Receita (01)
583.13.10.00	3.3.90.30.00	13 392	3006	2103	Secretaria de Cultura (01)
2399.14.10.00	3.3.90.30.00	27 812	3008	2112	Secretaria de Esporte (01)
2411.15.10.00	3.3.90.30.00	15 452	5033	2113	Mobilidade Urbana e Transporte (01)
2423.16.10.00	3.3.90.30.00	23 122	7016	2300	Secretaria Desenvolvimento Economico (01)
2699.17.10.00	3.3.90.30.00	04 131	7004	2250	Comunicação e Eventos (01)
3422.18.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2102	Gab Sec Assuntos Institucionais (01)
3268.19.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4006	2701	Defesa da Mulher e Igualdade Racial (01)
3405.20.10.00	3.3.90.30.00	19 126	7001	2441	Tecnologia da Informação (01)
3407.21.10.00	3.3.90.30.00	23 695	3006	2362	Secretaria de Turismo (01)
3409.22.10.00	3.3.90.30.00	14 422	4007	2123	Sec Municipal da familia (01)
3408.23.10.00	3.3.90.30.00	23 691	7500	2378	SEC.Empreendedorismo (01)

3406.24.10.00	3.3.90.30.00	18 542	6001	2714	Bem- Estar Animal (01)
---------------	--------------	--------	------	------	------------------------

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6 não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9 fraudar a licitação

12.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos**, devendo protocolar o pedido no prazo de **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência ;

Anexo II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Termo de ciência e notificação;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo VI – Modelo de declaração de ME – EPP OU COOPERATIVA;

Anexo VII – Modelo de Declaração - Vedação para Contratação de Menores;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de PLENO Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Jandira, 11 de maio de 2026.

WILIAM JANDIM PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e produtos correlatos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Quantitativo de Materiais, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do Município.
- 1.2. Os materiais a serem adquiridos serão utilizados nas atividades rotineiras de limpeza, higienização, conservação e manutenção das instalações públicas municipais, abrangendo prédios administrativos, unidades escolares, unidades de saúde, equipamentos públicos de atendimento à população, bases operacionais da Guarda Civil Municipal e demais repartições vinculadas à Administração Municipal.
- 1.3. A adesão de Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, tendo em vista que as quantidades demandas podem variar ao longo do período, conforme as necessidades específicas de cada Secretaria e unidade administrativa. Tal sistema possibilita maior flexibilidade nas aquisições, permitindo contratações parceladas e de acordo com a demanda real da Administração, evitando-se a formação de estoques excessivos e o risco de desperdícios.
- 1.4. Além disso, o registro de preços proporciona maior eficiência na gestão pública, permitindo a padronização dos itens adquiridos, a obtenção de melhores condições comerciais por meio da competição entre fornecedores e a redução do número de procedimentos licitatórios para aquisição recorrentes.
- 1.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das unidades administrativas, durante o período de vigência do contrato, respeitando as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência e nos anexos que integram o processo de contratação.
- 1.6. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para utilização em ambientes, institucionais e deverão estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando for o caso.

1.2. Especificação dos Materiais

- 1.2.1. Os materiais a serem adquiridos deverão seguir as especificações descritas no Anexo I – Quantitativo de Materiais, contemplando os seguintes grupos de itens:
 - a) Materiais de Limpeza: Detergentes, desinfetantes, sabões, escovas, panos de limpeza, entre outros.

- b) Materiais de Higiene Pessoal: Sabonetes, papel higiênico, toalhas de papel, álcool gel, etc.
- c) Materiais Descartáveis: Copos plásticos, luvas descartáveis, sacos de lixo, pratos e talhares descartáveis, entre outros.
- d) Produtos Afins: Incluem materiais de apoio para a manutenção e organização dos itens de limpeza e higiene.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade do registro de preços para futura eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis essenciais para o funcionamento regular das repartições públicas.
- 2.2. A disponibilização contínua desses materiais constitui condição indispensável para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, uma vez que tais insumos são utilizados diariamente nas rotinas nas rotinas de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.
- 2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade das instalações públicas, podendo afetar a saúde e o bem-estar dos servidores e da população atendida pelos serviços públicos municipais.
- 2.4. Ressalta-se ainda que houve ampliação significativa da estrutura administrativa e da rede de serviços públicos do Município, fator que impacta diretamente ao aumento da demanda por materiais de limpeza e higiene. Entre os principais fatores que contribuíram para o aumento do consumo desses insumos destacam-se:
- 2.5. Implantação de novas unidades escolares em regime de tempo integral, que demandam maior frequência de limpeza e higienização dos ambientes;
- 2.6. Instalação de novas bases operacionais da Guarda Civil Municipal, ampliando os espaços institucionais que necessitam de manutenção e conservação;
- 2.7. Previsão de inauguração de nova unidade hospitalar municipal, cuja operação demandará elevado volume de materiais de higiene e limpeza.
- 2.8. Ademais, verificou-se que a Ata de Registro de Preços anteriormente vigente encontra-se praticamente sem saldo disponível, em razão do aumento do consumo decorrente da expansão das atividades administrativas e operacionais do Município..
- 2.9. Mesmo tendo sido realizada renovação antecipada da referida ata, os quantitativos registrados mostraram-se insuficientes para atender à atual demanda institucional.
- 2.10. Diante desse cenário, a realização de novo processo licitatório para formação de Ata de Registro de Preços mostra-se necessária para garantir o fornecimento futura e eventual desses insumos essenciais, assegurando a continuidade das atividades públicas e evitando riscos de desabastecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura contratação da empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e produtos correlatos.
- 3.2. A contratação será estruturada com base no critério de julgamento pelo menor preço por lote, com vista à formação de Ata de Registro de Preços, agrupando itens de natureza semelhante e pertencentes ao mesmo segmento de mercado.
- 3.3. Essa forma de organização busca garantir maior eficiência logística no fornecimento dos materiais, facilitar a gestão das futuras contratações decorrentes da ata e assegurar que o fornecedor possua capacidade operacional para fornecer o conjunto de itens que compõem cada lote.
- 3.4. A solução completa:
 - Registro formal de preços para fornecimento futuro e eventual;
 - Aquisição de materiais destinados às atividades de limpeza e conservação;
 - Aquisição de produtos de higiene pessoal utilizados em ambientes institucionais;
 - Aquisição de materiais descartáveis utilizados nas rotinas administrativas;
 - Fornecimento parcelado ao longo do período de vigência contratual;
 - Controle e fiscalização da execução contratual por servidores designados.
- 3.5. O fornecimento parcelado permitirá que a Administração realize contratações conforme a necessidade de reposição dos estoques das unidades administrativas, evitando acúmulo desnecessários de materiais e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos indispensáveis para assegurar que o fornecimento dos materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e produtos correlatos ocorra de forma eficiente, contínua e em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal.

- 4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, devendo apresentar qualidade compatível com sua utilização em ambientes institucionais, especialmente aqueles destinados ao atendimento ao público. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e adequados às rotinas de limpeza, higienização e conservação das instalações públicas.
- 4.2. Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e intactas, contendo informações essenciais à sua identificação, tais como:
 - nome do fabricante;
 - composição;
 - número do lote;

- data de fabricação;
- prazo de validade, quando aplicável.

4.3 Nos casos de produtos classificados como saneantes ou químicos utilizados em atividades de limpeza e desinfecção, será exigido que estejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes, especialmente quanto a:

- registro;
- notificação;
- autorização junto à autoridade sanitária competente.

4.4 Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade adequada ao uso institucional, considerando:

- eficiência de limpeza;
- durabilidade;
- resistência;
- segurança no manuseio.

Não sendo admitidos produtos com defeitos de fabricação ou desempenho insatisfatório.

4.5 A empresa contratada deverá garantir que todos os produtos estejam em perfeitas condições de uso no momento da entrega, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração:

- itens com avarias;
- produtos com defeitos;
- materiais em desacordo com as especificações.

4.6 A contratada deverá possuir capacidade operacional e estrutura logística adequada para:

- atender às demandas da Administração;
- cumprir prazos de entrega;
- fornecer as quantidades solicitadas.

4.7 A contratada será integralmente responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo:

- transporte;
- carregamento e descarregamento;
- embalagem;
- demais custos logísticos.

4.8 Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização institucional, evitando perdas por vencimento durante o armazenamento ou uso.

4.9 Deverá ser assegurada a padronização mínima de qualidade dos materiais fornecidos, evitando variações significativas entre os lotes durante a vigência contratual.

4.10 A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato:

- regularidade fiscal;
- regularidade trabalhista;
- regularidade previdenciária;
- qualificação técnica exigida.

4.11 A execução contratual deverá observar os princípios da Administração Pública:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- economicidade.

GARANTIA DA PROPOSTA

4.12 Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida garantia da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote, a ser apresentada no momento do cadastramento da proposta inicial na plataforma eletrônica.

4.13 A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- V. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- VI. seguro-garantia;
- VII. fiança bancária emitida por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil;
- VIII. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.14 Nos casos das modalidades previstas nos incisos II e III, os documentos deverão possuir prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura do certame, sob pena de inabilitação.

4.15 A garantia da proposta será liberada:

- em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de habilitação, para as licitantes inabilitadas;
- após a adjudicação, para as demais licitantes;
- para a(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

4.16 A garantia da proposta deverá ser apresentada em campo próprio da plataforma eletrônica, juntamente com o cadastramento da proposta inicial.

4.17 A não apresentação da garantia da proposta implicará na desclassificação da licitante

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante contratações decorrentes da Ata de Registros de Preços, conforme as necessidades das unidades administrativas.
- 5.2. O fornecimento parcelado foi definido como a forma mais adequada de execução contratual, considerando que os materiais objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo e sua demanda pode variar ao longo do tempo, de acordo com as necessidades operacionais das repartições públicas. Essa sistemática permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando que a Administração solicite os materiais conforme o consumo real das unidades, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de desperdício.
- 5.3. O registro de preços não obriga a Administração à contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, tratando-se de expectativa de consumo.
- 5.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Heneyde Storni Ribeiro, nº 74, Jardim Alvorada, Município de Jandira – Estado de São Paulo, local designado pela Administração para recebimento e controle dos materiais adquiridos.
- 5.6. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento do almoxarifado, ou em horário previamente acordado com o setor responsável pelo recebimento, a fim de garantir que os servidores responsáveis possam realizar a conferência dos materiais entregues.
- 5.7. A empresa contratada será responsável por todas as etapas logísticas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, acondicionamento adequado dos produtos, carga e descarga no local indicado. Todos os custos relacionados a essas atividades deverão estar incluídos no valor contratado, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional à Administração Municipal.
- 5.8. No momento da entrega, os materiais fornecidos deverão ser acompanhados da documentação fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos produtos entregues, as quantidades fornecidas e demais informações necessárias à conferência do pedido realizado.
- 5.9. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e verificação das condições aparentes dos produtos e das embalagens.
- 5.10. Posteriormente, será realizado o recebimento definitivo, após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Essa etapa inclui a análise da qualidade dos materiais, integridade das embalagens, prazos de validade e demais requisitos técnicos exigidos.
- 5.11. Caso seja identificada qualquer divergência entre os produtos entregues e aqueles especificados na ordem de fornecimento ou neste Termo de Referência, a Administração poderá recusar total ou

parcialmente o recebimento dos materiais, cabendo à empresa contratada providenciar a substituição dos itens em desacordo no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

- 5.12. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado. Produtos que apresentem avarias, violação de embalagem, defeitos de fabricação ou qualquer outro tipo de inconformidade não serão aceitos pela Administração.
- 5.13. Durante toda a execução contratual, a empresa contratada deverá manter capacidade operacional e logística suficiente para atender às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade do abastecimento dos materiais necessários ao funcionamento das unidades públicas.
- 5.14. A Administração poderá, sempre que necessário, promover acompanhamento da execução contratual por meio de seus gestores e fiscais designados, os quais terão a responsabilidade de verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 5.15. Caso sejam verificadas falhas na execução do fornecimento, atrasos injustificados na entrega ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e no contrato administrativo firmado entre as partes.
- 5.16. A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando que o fornecimento dos materiais ocorra de maneira regular, organizada e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão do contrato decorrente da presente contratação será realizada pela Administração Municipal, por meio de servidores formalmente designados para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela legislação aplicável, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições legais pertinentes.
- 6.3. A gestão abrangerá tanto a Ata de Registro de Preços quanto os contratos dela decorrentes, quando formalizados.
- 6.4. O contrato será gerido pela Administração, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo que os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais e que o fornecimento ocorra dentro das condições pactuadas.
- 6.5. Entre as principais atribuições do gestor do contrato destacam-se o acompanhamento sistemático do fornecimento dos materiais, a verificação do cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, bem como a análise da qualidade dos produtos entregues pela empresa contratada. O gestor deverá assegurar que a execução contratual esteja alinhada com as necessidades da Administração e com as condições definidas no processo licitatório.
- 6.6. Também compete ao gestor manter comunicação permanente com o fornecedor contratado, com o objetivo de solucionar eventuais problemas, esclarecer dúvidas e garantir o adequado andamento da

execução contratual. Essa comunicação deverá ocorrer de forma formal sempre que necessário, por meio de registros administrativos que permitam o acompanhamento das ocorrências relacionadas ao contrato.

- 6.7. Outra atribuição relevante do gestor consiste na elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual, nos quais deverão ser registrados os fornecimentos realizados, eventuais atrasos, inconformidades verificadas e as providências adotadas pela Administração para correção das situações identificadas.
- 6.8. Sempre que forem identificados materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato administrativo, caberá ao gestor solicitar formalmente à empresa contratada a substituição dos produtos não conformes, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 6.9. Após a conferência e validação dos materiais entregues, o gestor também será responsável por encaminhar a documentação necessária para a realização do pagamento à empresa contratada, observando os procedimentos administrativos e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.
- 6.10. No que se refere ao monitoramento dos prazos contratuais, caberá ao gestor acompanhar rigorosamente o cumprimento dos prazos de entrega definidos nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o gestor deverá notificar formalmente a empresa contratada para que sejam apresentadas as justificativas cabíveis e adotadas as medidas necessárias para regularização da situação.
- 6.11. Persistindo o descumprimento das obrigações contratuais, caberá à Administração aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, as quais poderão incluir advertência formal, aplicação de multas administrativas ou, em situações mais graves ou reiteradas, a rescisão contratual.
- 6.12. No que diz respeito ao controle de qualidade, o gestor e o fiscal do contrato deverão realizar verificação qualitativa dos materiais entregues, avaliando se os produtos atendem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam identificados defeitos, baixa qualidade, divergências nas especificações ou qualquer tipo de inconformidade, os materiais poderão ser recusados pela Administração, devendo a empresa contratada providenciar sua substituição no prazo estipulado.
- 6.13. Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade dos produtos fornecidos, ao cumprimento dos prazos de entrega ou às demais obrigações assumidas pela empresa contratada, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no instrumento contratual, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14. Ao término da vigência contratual, o gestor do contrato deverá elaborar relatório final de avaliação da execução contratual, no qual serão registradas informações relativas ao desempenho da empresa contratada, à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento das obrigações contratuais e a eventuais ocorrências verificadas durante a execução do contrato.
- 6.15. Esse relatório final servirá como instrumento de avaliação institucional da contratação realizada e poderá subsidiar o planejamento de futuras contratações, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos e para a melhoria da gestão pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A medição considerará as quantidades efetivamente fornecidas em decorrência das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Após a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, com o objetivo de verificar se os itens entregues correspondem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às quantidades indicadas na ordem de fornecimento emitida.
- 7.3. A conferência dos materiais será realizada pelos servidores responsáveis pelo recebimento no Almoxarifado Central, os quais deverão verificar aspectos como integridade das embalagens, conformidade com as especificações técnicas, quantidade entregue, condições de armazenamento e prazo de validade dos produtos, quando aplicável.
- 7.4. Caso sejam identificadas divergências entre os produtos entregues e aqueles especificados na ordem de fornecimento, bem como defeitos, avarias, baixa qualidade ou qualquer tipo de inconformidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais entregues. Nessa hipótese, caberá à empresa contratada providenciar a substituição dos itens em desacordo no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- 7.5. Somente após a confirmação da regularidade da entrega e da conformidade dos materiais fornecidos será realizado o atesto da nota fiscal pelo servidor responsável pela conferência dos materiais no setor de recebimento.
- 7.6. O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, desde que verificada a regular execução do objeto e observadas as condições estabelecidas no contrato.
- 7.7. Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente ao fornecimento realizado, devidamente acompanhada das informações necessárias à identificação dos materiais entregues, incluindo descrição dos itens, quantidades fornecidas e número da ordem de fornecimento que originou a entrega.
- 7.8. O pagamento será realizado por meio de procedimento administrativo regular, observando-se as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão contratante.
- 7.9. Eventuais irregularidades na documentação apresentada ou na execução do objeto poderão suspender o prazo para pagamento até que sejam devidamente sanadas pela empresa contratada

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

8.2. O procedimento licitatório será conduzido com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o critério de preço, mas também a conformidade técnica dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigido na legislação vigente e no edital.

8.3.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual impedimento à contratação mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.3.2.1. A consulta será realizada em nome da empresa e de seu sócio majoritário, nos termos da legislação aplicável.

8.3.2.2. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas, a Administração poderá realizar diligências para apuração de eventual tentativa de burla, considerando vínculos societários e outros elementos.

8.3.2.3. O licitante será previamente notificado para manifestação antes de eventual decisão de inabilitação.

8.3.2.4. É dever do licitante manter atualizada toda a documentação exigida, sendo vedada a apresentação de documentos com CNPJ divergente, salvo hipóteses legalmente admitidas.

8.3.2.5. No caso de matriz e filial, os documentos deverão ser apresentados conforme a vinculação jurídica, admitidas as exceções legais.

8.3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

8.3.3.1. Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c. Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;
- d. Ato constitutivo registrado em cartório, no caso de sociedades civis;
- e. Decreto de autorização, no caso de empresa estrangeira.

8.3.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Inscrição estadual ou municipal compatível com o objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos federais e dívida ativa da União;
- d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.3.3.3. Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto.

O(s) atestado(s) deverá(ão):

- estar em nome da empresa licitante;
- indicar o fornecimento de produtos compatíveis com o Termo de Referência;
- comprovar o fornecimento mínimo de **30% (trinta por cento) da quantidade estimada de cada lote**;
- ser apresentado(s) em original ou cópia autenticada.

a.1) Deverá constar no atestado:

- razão social;
- endereço completo;
- CNPJ;
- vigência contratual;
- data de emissão;
- assinatura e identificação do responsável.

a.2) O Pregoeiro poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações, podendo solicitar:

- contratos;
- notas fiscais;
- notas de empenho.

b) Deverão ser apresentados, em nome do licitante:

- Licença Sanitária ou Alvará Sanitário;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, com publicação no DOU, obrigatória para os **lotes 01 e 02**, não sendo aceitos protocolos;
- Certificação ISO 14001.

8.3.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de **10% do valor do lote**;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 últimos exercícios sociais**;

c.1) Empresas com menos de um exercício deverão apresentar balancete atualizado.

8.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.4. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote.
- 8.4. A adoção desse critério visa maior eficiência administrativa, padronização e economicidade, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 8.4. Além do preço, será verificada a conformidade técnica dos produtos.
- 8.4. A análise de amostras será etapa obrigatória para validação da qualidade dos itens.

8.5. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 8.5.1. Será obrigatória a apresentação de amostras para todos os produtos.
- 8.5.2. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento.
- 8.5.3. Local de entrega:
 - Secretaria da Administração – Paço Municipal
Rua Elton Silva, nº 1000
Parque J.M.C. – Jandira/SP
CEP: 06600-025
- 8.5.4. Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- 8.5.6. As amostras serão analisadas pela equipe técnica.
- 8.5.6. A aprovação das amostras é condição para adjudicação.
- 8.5.7. A reprovação implicará desclassificação e convocação do próximo licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.
- 9.2. Foram utilizados como parâmetros de pesquisa:
- 9.3. contratações públicas similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- 9.4. bases de dados oficiais de preços públicos;
- 9.5. consultas a fornecedores do ramo.
- 9.6. A análise das informações coletadas permitiu estabelecer valor estimado compatível com os preços praticados no mercado, garantindo maior segurança para a Administração na condução do processo licitatório.
- 9.7. A planilha detalhada contendo os valores estimados integra o processo administrativo da contratação.
- 9.8. O valor global estimado é de R\$ 23.086.002,00 (vinte e três milhões oitenta e seis mil e dois reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação ocorrerão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças em momento oportuno.

DESCRIPTIVO E QUANTITIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01 – ÁLCOOL

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	9.500	frasco	<p>Álcool etílico, teor 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes, pronto uso. Teor de Álcool \pm 68° a 72°.</p> <p>Composição: Álcool etílico 96 e água deionizada. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do PH, laudo do teor alcoólico, laudo da avaliação da atividade bactericida frente as bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa.</p>	R\$ 20,14	R\$ 191.330,00
2	9.500	frasco	<p>Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem de 500ml, tampa com válvula pump. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.</p> <p>Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem de 500ml, tampa com válvula pump. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.</p>	R\$ 20,90	R\$ 198.550,00

3	950	galão	Gel antisséptico 70° , indicado para limpeza e desinfecção das mãos, combatendo até 99,99% dos germes e bactérias. Composição: Álcool etílico hidratado 96° GL, carbomero/ácido poliacrílico, trietanolamina, glicerina e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do PH do produto, laudo que comprove a avaliação da atividade bactericida frente as cepas: Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase e Staphylococcus Aureus	R\$ 55,70	R\$ 52.915,00
4	950	galão	Álcool gel 70% , cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem refil de 800 ml. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 19,71	R\$ 18.724,50
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$ 461.519,50	

LOTE 02 - DESINFETANTES E AFINS					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.900	galão	Água sanitária 5 litros , com ação alvejante, desinfetante e testado contra o mosquito da dengue. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca, dados do fabricante, modo de uso, registro/notificação do produto na Anvisa. Validade de 06 meses, conforme NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do PH, laudo do teor de cloro ativo, laudo da atividade bactericida frente as cepas: Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus e laudo do teste de eficácia frente ao Aedes aegypti (Mosquito da dengue).	R\$ 22,00	R\$ 41.800,00

2	1.900	galão	Amaciante para roupas com fragrância floral, pH entre 4,0 e 5,0, viscosidade mínima de 300 cps e densidade de 0,970 a 1,000, destinado a proporcionar maciez e perfume aos tecidos. Frasco plástico de 2.000 ml. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 18,97	R\$ 37.940,00
3	950	pacote	Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e Indústria Alimentícia à base de cloro orgânico – tablete efervescente com 1g; cloro ativo de 40,0 a 40,8% – pote contendo 150 gramas, devendo constar da embalagem: nome, composição do produto e finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e CRQ, data de fabricação, validade e lote, conteúdo da embalagem, número do registro no Ministério da Saúde e identificação do fabricante. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 139,18	R\$ 139.180,00
4	2850	galão	Desinfetante hortifruticola base hipoclorito de sodio 1% ph 12,5 a 13,5. Galão plástico de 05l, devendo constar da embalagem: nome, composição do produto e finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e CRQ, data de fabricação, validade e lote, conteúdo da embalagem, número do registro no Ministério da Saúde e identificação do fabricante. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 47,05	R\$ 141.150,00
5	143	galão	Desinfetante de uso geral 5 litros, bactericida (mata 99% das bactérias, germes e fungos), indicado na limpeza e desinfecção de pisos e azulejos em geral, nas fragrâncias pinho, lavanda ou eucalipto. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio – 0,25% p/p, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, conservante, corante, essência e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s)	R\$ 51,87	R\$ 7.780,50

			pela ANVISA/REBLAS do PH, laudo da toxicidade oral aguda e laudo da atividade bactericida frente as cepas: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Trichophyton interdigitale.		
6	450	galão	Detergente concentrado , com pH entre 6,0 e 8,5 e concentração de 8,5 a 9,5, indicado para a remoção de gorduras e sujidades em pisos, paredes, vidros e utensílios. Acondicionado em galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável e alça para transporte. Composição à base de tensoativo aniônico, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, veículo, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear e lauril éter sulfato de sódio, com diluição recomendada de 1:5. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 82,38	R\$ 37.071,00
7	195	Galão	Desengraxante alcalino , indicado para a limpeza de superfícies impregnadas com óleos, graxas, parafinas, ceras e sujidades similares. Composição à base de alcalinizantes, solventes, tensoativos aniônicos, agentes desincrustantes e desengordurantes, corante e veículo. com pH entre 10,5 e 12,0 e teor ativo 16,0 a 18,0, densidade 1,100 a 1,110, com diluição de 1:80. Acondicionado em galão plástico de 5 litros, com registro/notificação no Ministério da Saúde e rotulagem conforme a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 90,06	R\$ 9.006,00

8	38.000	frasco	Detergente neutro 500 ml , hipoalergênico, indicado para lavagem de louças e utensílios de cozinha em geral, produto testado dermatologicamente. Composição: Dodecil benzeno sulfônico, polihroxietileno, lauril eter sulfato de sódio, soda líquida, glicerina, cloreto de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do PH, laudo do teor ativo e laudo do teste dermatológico (HRIPT)	R\$ 5,09	R\$ 203.600,00
9	238	galão	Hipoclorito de sódio (cloro) , solução aquosa contendo agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, de aspecto líquido, transparente e levemente amarelado, com teor de cloro ativo entre 5,0% e 7,0%, pH entre 12,0 e 14,0 e densidade de 1,030 a 1,080. Acondicionado em frasco plástico resistente, com capacidade mínima de 5.000 ml e tampa rosqueável, em conformidade com a NBR 13.390, reembalado em caixa de papelão resistente para proteção da embalagem primária. A rotulagem deverá conter identificação do fabricante, número de lote, data de validade, registro do produto no Ministério da Saúde, além de precauções e instruções de uso, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 32,39	R\$ 8.097,50

10	285	frasco	Limpa alumínio de ação instantânea , acondicionado em frasco plástico tipo squeeze com capacidade de 500 ml, com bico dosador e tampa flip top. Composição: ácido sulfônico, agente fosfatizante, antioxidante, corante e água. pH 1,5 a 2,5. O rótulo da embalagem primária deverá conter identificação do fabricante, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, responsável técnico com respectivo CRQ e número do CEATOX, sendo o produto reembalado em caixa de papelão resistente para proteção da embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA e ficha técnica.	R\$ 13,71	R\$ 4.113,00
11	190	frasco	Limpa forno utilizado para dissolver a gordura incrustada das superfícies, sem a necessidade de esfregar ou raspar. Composição: Hidróxido de sódio, espessante, coadjuvante e veículo. O produto deverá vir embalado em pote plástico contendo no mínimo 250 gramas. Deverá conter na embalagem dados de fabricação, químico responsável, telefone de emergência do CEATOX, data de validade, instruções de uso e precauções. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ficha técnica.	R\$ 26,39	R\$ 5.278,00

12	475	galão	Limpador de uso geral para limpeza pesada, fragrâncias variadas, produto indicado para limpeza de banheiros, cozinhas, pias, azulejos, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis, removendo gordura, fuligem, poeira. Composição: ácido clorídrico, tensoativo não iônico, coadjuvante e água. pH 1,2 a 2,0, concentração 18,0 a 20,0. Diluição 1:20. Galão plástico de 5 litros. Constar no rótulo da embalagem primária do produto: dados de identificação do fabricante, composição, telefone do SAC e do CEATOX, utilização e precauções, data de fabricação, validade, número do lote e responsável técnico com CRQ. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra	R\$ 30,91	R\$ 15.455,00
13	1.425	frasco	Limpador multiuso com ação desengordurante e fragrância cítrica, formulado com tensoativos, álcool etílico, alcalinizante, sequestrante, essência e água, apresentando pH entre 11,0 e 14,0 e concentração de 1,8 a 2,2, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500 ml com tampa tipo flip top, devendo constar no rótulo da embalagem primária as indicações de uso, precauções, telefone do SAC, dados do fabricante, lote, sendo o produto reembalado em caixa de papelão. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 19,06	R\$ 28.590,00
14	285	frasco	Sabão em pasta , indicado para limpeza e polimento de louças, vidros, superfícies esmaltadas e similares, proporcionando brilho. Composição à base de hidróxido de sódio. Acondicionado em sachê ou pote plástico com capacidade mínima de 500 g. Apresentar rotulagem com informações em conformidade com a legislação sanitária vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA e ficha técnica.	R\$ 14,37	R\$ 4.311,00

15	285	unidade	Sabão de coco em barra , com peso unitário de 180 g ou 200 g. Embalagem primária contendo 5 (cinco) unidades de 180 g ou 200 g cada. Na embalagem primária deverão constar as informações do produto, lote, data de fabricação e validade, bem como os dados de identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA e ficha técnica.	R\$ 29,74	R\$ 8.922,00
16	475	unidade	Sabão em barra multiuso, neutro e glicerinado , com peso unitário de 180 g ou 200 g, indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras de panelas e utensílios domésticos e limpeza geral. Embalagem primária contendo 5 (cinco) unidades de 180 g ou 200 g cada, reembaladas em caixa de papelão resistente. Composição: sabão à base de ácidos graxos, sebo saponificado, glicerina, sequestrantes e água. Na embalagem primária deverão constar as informações do produto, lote, data de fabricação e validade, bem como os dados de identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 25,68	R\$ 12.840,00
17	3325	pacote	Sabão em pó com ação alvejante , indicado para lavagem de roupas em geral. Embalagem primária com peso mínimo de 800 g, confeccionada em material plástico. Composição: cloreto de sódio, tensoativo aniônico, silicato de sódio, alcalinizante, branqueador óptico, corante, lauril éter sulfonato de sódio e fragrância, tendo como componente ativo o linear alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá conter peso líquido, dados do fabricante, precauções de uso, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, número do lote e validade. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.	R\$ 28,03	R\$ 98.105,00

18	285	unidade	Sabonete em barra infantil, contendo mínimo de 75 a 90g por unidade , livre de parabens. Embalado individualmente e na embalagem deverão constar as informações do produto, lote, data de fabricação e validade, bem como os dados de identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Entregar amostra.	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
19	190	unidade	Sabonete em barra, contendo no mínimo de 75 a 90g por unidade , formulado com proteínas do leite, com ação bactericida, indicado para higiene das mãos e do corpo. Produto embalado individualmente, devendo possuir registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Na embalagem primária deverão constar dados de identificação do fabricante, responsável técnico com respectivo CRQ, telefone do SAC, precauções de uso, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar ficha técnica e amostra.	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
20	1.425	Galão	Sabonete líquido antisséptico com Triclosan, galão de 5 litros . Líquido de aspecto viscoso, PH 6,5 a 7,0 densidade 1,000 a 1,020, densidade 1,000 – 1,020. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 88,35	R\$ 132.525,00
21	2.850	galão	Sabonete líquido perolizado com Triclosan. Galão de 5 litros . Líquido, de aspecto viscoso, PH 6,50 a 7,0, densidade 1,000 a 1,020g/cm ³ . Constar da embalagem: identificação do fabricante, composição, precauções, número do registro do produto, telefone do SAC, data de fabricação e validade. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 48,43	R\$ 145.290,00

22	285	unid	Desincrustante concentrado para limpeza pesada , pH 12,0 a 13,5. Composição: tensoativo não ionico, alcalinizante, solvente, coadjuvante, conservante e veiculo. Diluição: 1:10. Galão de 05 litros. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 141,03	R\$ 42.309,00
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 1.127.177,00	

LOTE 03 – DESCARTÁVEIS					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	28.500	pacote	Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 180 ml , fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Deve ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. Deverá apresentar relatório de ensaio em nome do licitante, ficha técnica e amostra.	R\$ 15,45	R\$ 463.500,00

2	9.500	pacote	<p>Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 50 ml e fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Deve ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso e reembalado em caixas e papelão resiste, para evitar danos à embalagem primária. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. Entregar ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 13,14	R\$ 131.400,00
3	7.600	caixa	<p>Máscara descartável, branca, TNT (a base de polipropileno, CAMADA TRIPLA, medindo aprox. 18 cm x 9,5cm, com 2 tiras nas laterais em elástico para afiação atrás das orelhas. O produto deverá vir embalado contendo 50 unidades. Entregar ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 16,03	R\$ 128.240,00
4	2.850	pacote	<p>Touca descartável em TNT (a base de polipropileno), tamanho único, com elástico nas extremidades, redonda e anatômica, na cor branca, para uso em cozinhas e refeitórios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e dados do fabricante. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. Entregar amostra.</p>	R\$ 21,94	R\$ 65.820,00
VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 788.960,00	

LOTE 04 - BALDES / CESTOS PARA LIXO E AFINS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	------	---------	-------------	-------------

1	380	unidade	Assento para vaso sanitário com tampa em modelo oval padrão, na cor branca, plástico O produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante.	R\$ 48,14	R\$ 19.256,00
2	190	unidade	Bacia plástica, produzida em polipropileno resistente, com capacidade de 6,5 litros aproximadamente. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.v	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00
3	285	unidade	Balde plástico - capacidade para 10 litros , produzido em polipropileno resistente com alça de metal. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 22,82	R\$ 6.846,00
4	95	unidade	Balde plástico - capacidade para 20 litros , produzido em polipropileno resistente com alça de metal. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 55,35	R\$ 5.535,00
5	143	unidade	Cesto plástico para lixo em formato cilíndrico com tampa e pedal, confeccionado em polipropileno resistente, capacidade de 10 litros. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 48,95	R\$ 7.342,50
6	143	unidade	Cesto plástico para lixo em formato cilíndrico ou retangular com tampa e pedal, em polipropileno resistente, capacidade de 60 litros. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 102,34	R\$ 15.351,00
7	190	unidade	Cesto plástico para lixo, confeccionado em polipropileno resistente de ALTO BRILHO sem porosidade e sem retenção de sujidades, capacidade de 100 litros com tampa basculante. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, capacidade de volume e código de barras.	R\$ 305,88	R\$ 61.176,00
8	190	unidade	Cesto telado para lixo, confeccionado em polipropileno resistente, capacidade de 10 litros sem abas. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 37,54	R\$ 7.508,00

VALOR LOTE TOTAL 4

R\$ 125.816,50

LOTE 05 - DISPENSERS E PAPÉIS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	333	unidade	Dispenser suporte para papel toalha interfolhas , dimensões aproximadas 315mm x 265mm x 125mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 86,63	R\$ 30.320,50
2	285	unidade	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel , dimensões aproximadas 260mm x 130mm x 125mm, com reservatório com capacidade de 600ml a 900ml ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool, com botão de pressão com tubo e vazão de saída de 1,3 ml a 2 ml por vez, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 44,58	R\$ 13.374,00
3	285	unidade	Dispenser para álcool spray, para refil de 800 ml , reservatório, tampa frontal basculante, com amplo visor frontal, fabricado em plástico branco, dimensões aproximadas dimensões aproximadas 13cm x 12cm x 26cm com fechadura de segurança, reforçado com fixação antifurto, por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 34,31	R\$ 10.293,00

4	285	unidade	Lixeira/dispensador de copos descartáveis com 5 furos (para copo 180, 200, 50ml e palhetas), corpo cilíndrico confeccionado em polipropileno com fundo em plástico de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno, com 5 (cinco) tubos extrusados de plástico, sendo 4 (quatro) tubos para copos de água e café (180/200/50ml) e 1 (um) para descarte de palhetas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, código de barras e identificação de produto atóxico. Entregar amostra.	R\$ 261,73	R\$ 78.519,00
5	285	unidade	Dispenser automático com botão frontal para copo de água 150/180/200ml com corpo em PVC transparente injetado sem solda com tampa, de alta resistência, com botão/dispositivo de fácil manuseio fazendo a liberação de um copo por vez, evitando desperdício. Tampa e base constituída em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semi rígido transparente. Acompanha kit parafuso e porcas para fixação na parede. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, código de barras e identificação de produto atóxico.	R\$ 71,68	R\$ 21.504,00
6	173	unidade	Suporte para galão de água mineral, capacidade até 20 litros , em plástico de ALTO BRILHO, sem porosidade e sem retenção de sujidades e alta qualidade para suportar galão de água de até 20 litros, com torneira tipo pingadeira, na cor branca, bege ou gelo. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras.	R\$ 39,51	R\$ 5.926,50
7	380	unidade	Dispenser papel higiênico rolo 300m , dimensões aproximadas 300mm x 270mm x 120mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 80,48	R\$ 32.192,00

8	380	unidade	Suporte para papel toalha em bobina de 20cm x 200m , com alavanca lateral, dimensões aproximadas 210mm x 300mm x 350mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica.	R\$ 140,42	R\$ 56.168,00
9	190	unidade	Suporte/saboneteira de parede para sabonete líquido dimensões aproximadas 260mm x 130mm x 125mm, com reservatório com capacidade de 600ml a 900ml ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool, com botão de pressão com tubo e vazão de saída de 1,3 ml a 2 ml por vez, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave, (necessário permitir a visualização do volume), reservatório com botão dosador (evita o desperdício do produto). Para fixação fácil na parede de acompanhar parafusos e buchas. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras. Entregar ficha técnica e amostra.	R\$ 42,22	R\$ 8.444,00

10	23.750	Fardo	<p>Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-2:2022, classe 01, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa ≥ 84 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), $\leq 6,0$ conf. ABNT NBR NM 15134, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) $\geq 120,0$, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm^2/m^2, ≤ 3 conf. ABNT NBR 15134, tempo de absorção de água - método cestinha - em s $\leq 5,0$ conf. ABNT NBR 12625-8.</p> <p>Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição de 100% celulose virgem, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar em via original ou cópia autenticada: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bacterias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Laudos de composição fibrosa. Laudo de Citotoxicidade in vitro. Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD. Laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 10,92	R\$ 273.000,00
----	--------	-------	---	-----------	----------------

11	95	<p>Papel higiênico folha simples institucional, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-9:2023, classe 01, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR 15464-9:2023, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 9,0 conf. ABNT NBR NM 15464-9:2023, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 160,0, conf. ABNT NBR NM 15464-9:2023, pintas, em mm²/m², < 10 conf. ABNT NBR 15464-9:2023, furos em mm²/m² ≤ 10 conf. ABNT NBR 15464-9:2023, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 4,5 conf. ABNT NBR 15464-9:2023. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição de 100% celulose virgem, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar em via original ou cópia autenticada: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC N° 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, Laudos de composição fibrosa, Laudo de Citotoxicidade in vitro, Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), Laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica. Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 17,75	R\$ 1.775.000,00
----	----	--	-----------	------------------

12	47.500	unidade	<p>Toalha de Papel Institucional folha simples em rolo, branco, gofrado, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-11:2023, medindo: 20 cm x 100 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, Contendo: 8 (oito) bobinas, com a seguinte composição:; alvura difusa > 85 conforme ABNT NBR NM ISO 2470, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m(Calculo) > que 600 conforme Norma NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2022, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) ≥ que 130 conforme Norma NBR 15010:2017/ 15134:2022, pintas, em mm²/m² , < que 10 conforme ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, Furos, em mm²/m² < que 10 conf. ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g > que 5,5 conf. Norma NBR ISO 12625-8:2012, tempo de absorção de água - método cestinha, em s < que 6 conforme norma Norma NBR ISO 12625 8:2012.</p> <p>Acondicionado em caixa de papelão identificada com: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem e selo do FSC. A empresa vencedora deverá apresentar: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC N° 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo Laudos de composição fibrosa Citotoxicidade in vitro Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD) Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 120,66	R\$ 6.033.000,00
----	--------	---------	---	------------	------------------

13	19.000	pacote	Papel toalha interfolhas nas medidas 23 x 23 (cm) , duas dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem primária: Saco plástico hermeticamente fechado contendo 250 folhas com dados do fabricante. Embalagem acabada: Fardo kraft contendo o total de 1000 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO ou ANVISA/REBLAS do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017 ou atualização posterior, laudo de ensaios físicos/relatório de ensaio conforme ABNT NBR 15464, laudo da composição fibrosa, laudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT), laudo da citotoxicidade ambos com mesmo número de lote. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou similar em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 42,38	R\$ 847.600,00
VALOR TOTAL LOTE 5				R\$ 9.185.341,00	

LOTE 06 – LUVAS					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	475	par	Luva de látex tamanho G , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Entregar ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.	R\$ 17,44	R\$ 8.720,00

2	475	par	Luva de látex tamanho M , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Entregar ficha técnica.	R\$ 17,65	R\$ 8.825,00
3	475	par	Luva de látex tamanho P , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00
4	9500	caixa	Luva de procedimento tamanho G , descartável, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, em látex 100% natural, com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica e amostra.	R\$ 58,32	R\$ 583.200,00
5	9500	caixa	Luva de procedimento tamanho M , descartável, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, em látex 100% natural, com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.	R\$ 57,92	R\$ 579.200,00
6	9.500	caixa	Luva descartável para manipulação de alimentos, confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) , modelo ambidestra, tamanho único, transparente, com superfície lisa, confeccionada em peça única com fechamento por solda eletrônica/termosselagem, produzida em material atóxico, indicada para manipulação de alimentos e uso em cozinhas industriais. Produto descartável e não estéril. Embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 52,52	R\$ 525.200,00

7	475	unidade	Luva nitrílica de segurança – par, em borracha nitrílica, com acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento mínimo de 40 cm. Para atividades de limpeza pesada e serviços sanitários, incluindo manuseio de resíduos e operações em cemitérios (exumação de cadáveres). Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Entregar ficha técnica.	R\$ 51,80	R\$ 25.900,00
8	48	par	Luva tricotada pigmentada (com PVC na palma de dedos)- Tricotada em fios de algodão ou poliéster; Pigmentos de PVC na palma e dedos para aderência; Punho: elastano para melhor ajuste; Certificado de Aprovação (CA) válido do Ministério do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 40,55	R\$ 2.027,50
9	190	Par	Luva de Raspa Tipo Petroleira – Punho 7cm; Proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; 100% couro bovino tipo raspa; Modelo Petroleira (cinco dedos) com elástico de ajuste no dorso; Punho: Comprimento de 7 cm em raspa; Reforços: Palma com reforço interno e costuras protegidas entre polegar e indicador; CA (certificado de Aprovação) válido e marca gravados no dorso ou punho.	R\$ 55,80	R\$ 11.160,00
10	190	par	Luva de Segurança em PVC – Cano Longo 60 cm; Proteção das mãos e antebraços contra agentes químicos (ácidos, bases e solventes) e abrasivos; confeccionada em suporte têxtil (algodão ou poliéster) com banho integral em PVC (policloreto de Vila); Revestimento total; palma lisa ou antiderrapante, com acabamento externo rugoso (granulado) para melhor aderência a objetos úmidos; CA válido e em conformidade com as normas EN 374 (Químicos) e EN 388 (Mecânicos).	R\$ 104,03	R\$ 20.806,00
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 0,00	

LOTE 07 - VASSOURAS, RODOS E AFINS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	------	---------	-------------	-------------

1	190	unidade	Desentupidor de pia de borracha. O produto deverá ter a etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
2	190	unidade	Desentupidor de vaso sanitário, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo mínimo de 15 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura com no mínimo 50 cm. O produto deverá ter a etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
3	285	unidade	Pá para lixo com base plástica, medidas mínimas 17cmx17cm, cabo de madeira encapado ou liso medindo no mínimo 80cm. O produto deverá ter a etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 40,96	R\$ 12.288,00
4	95	unidade	Refil cabo para rodo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m reposicionável para rodos de 40 e 60 cm, contendo ponteira de borracha na extremidade superior. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 36,74	R\$ 3.674,00
5	190	unidade	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo de madeira plastificado com rosca plástica de no mínimo 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 55,84	R\$ 11.168,00
6	66	unidade	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo de madeira plastificado com rosca plástica de no mínimo 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 67,70	R\$ 4.739,00
7	95	unidade	Rodo de madeira 40 cm, com cabo de madeira plastificado com rosca plástica de no mínimo 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
8	190	unidade	Vassourão de nylon, medindo aproximadamente 30 cm, com base plástica reforçada, cerdas de nylon firmes junto a base, cabo de madeira encapado ou liso de primeira qualidade aproximadamente 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 25,14	R\$ 5.028,00
9	285	unidade	Vassoura de piaçava rígida nº 5, com cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	R\$ 35,17	R\$ 10.551,00

10	143	unidade	Vassourão tipo Prefeitura , próprio para varrição de ruas, calçadas, guias e sarjetas, cepa plástica de 40 cm e cerdas de 10 a 12 cm em nylon, tipo piaçanil, com cabo de madeira rosqueado medindo 1,50x28mm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante.	R\$ 51,79	R\$ 7.768,50
11	95	unidade	Cabo para vassourão tipo Gari , próprio para varrição de rua, em madeira com rosca numa extremidade, medindo APROXIMADAMENTE 1,50m x 28mm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante.	R\$ 29,14	R\$ 2.914,00
12	285	unidade	Escova multiuso plástica , anatômica, dimensões aproximadas de 11cm x 6cm x 1,5 cm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante.	R\$ 14,18	R\$ 4.254,00
13	380	unidade	Escova sanitária com suporte em polipropileno resistente e cerdas de nylon sintético flexíveis e circulares e suporte também em polipropileno. Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 17,88	R\$ 7.152,00
14	190	unidade	Escova sanitária em polipropileno resistente e cerdas de nylon sintético flexíveis e circulares sem suporte e com furo na extremidade superior para pendurar. Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 17,02	R\$ 3.404,00
15	380	unidade	Esponja de aço nº 01, pesando 10gr e embalada individualmente . De longa durabilidade, produzida com ação antiferrugem, não perecível, podendo ser utilizada com água, sabão ou detergente em utensílios de alumínio. Composição: filamento roliço 100% aço carbono. Devendo constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, código de barras e peso.	R\$ 12,13	R\$ 4.852,00
16	1.045	pacote	Lã de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço, pacote com 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote. Entregar ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.	R\$ 7,12	R\$ 7.832,00

17	14.250	unidade	Esponja multiuso , composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem individual. Devendo constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, código de barras e peso.	R\$ 10,24	R\$ 153.600,00
18	7.600	unidade	Esponja tipo fibraço - Manta não tecida de fibras sintéticas unidas com resina e impregnada com mineral abrasivo utilizada para limpeza pesada. Medida aproximada de 12cmx8cm, embalagem primária com dados do produto e fabricante. Devendo constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, código de barras e peso.	R\$ 10,27	R\$ 82.160,00
19	95	unidade	Caneco “fervedor” em alumínio FUNDIDO com cabo em baquelite – capacidade 5 litros – espessura mínima de 1,8mm – o produto deverá ser fabricado atendendo às disposições da Portaria nº 398/12 – INMETRO Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 61,54	R\$ 6.154,00
20	95	unidade	Caneco “fervedor” em alumínio polido com cabo em baquelite parafusado na extremidade superior – capacidade 1 litro – espessura mínima de 1,0mm – o produto deverá ser fabricado atendendo às disposições da Portaria nº 398/12 – INMETRO Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00
21	190	unidade	Coador de café em tecido flanela (reforçado) , com cabo de madeira e armação de metal (antiferrugem), medida mínima de 15 cm de diâmetro x 22 cm de altura. Embalado em sacos plásticos individuais, contendo identificação do fabricante.	R\$ 23,05	R\$ 4.610,00
22	95	unidade	Colher de pau medindo 40 cm em madeira de boa qualidade, sem rachaduras ou lascas – sem adereços de plástico ou metal.	R\$ 28,13	R\$ 2.813,00
23	95	unidade	Colher de pau medindo 60 cm em madeira de boa qualidade, sem rachaduras ou lascas – sem adereços de plástico ou metal.	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00

24	95	unidade	Escada doméstica , fabricada em alumínio, contendo 5 degraus, com apoio traseiro e o último degrau sendo a plataforma que se fixa no apoio traseiro, devendo conter uma haste que limita a abertura além do patamar para garantir o equilíbrio. Produto dobrável, fechando a haste traseira. Capacidade de peso máximo suportado até 120 kg. Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 424,09	R\$ 42.409,00
25	760	pacote	Fósforo de madeira , composto vegetal e minério, apresentado em palitos com ponta de pólvora, acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos, com selo do INMETRO.	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
26	47	unidade	Mangueira de jardim trançada de 30 m , composta por 3 camadas (2 de PVC cristal e 1 de malha de fios de poliéster), bitola ½, cores diversas, acompanhada de bico e esguicho, acondicionada em embalagem plástica com informações do produto e fabricante.	R\$ 348,95	R\$ 17.447,50
27	2.850	unidade	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 44x60cm, costurado, tipo saco. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. Entregar amostra.	R\$ 14,75	R\$ 44.250,00
28	285	unidade	Pano de copa atalhado , confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho aproximado 65 x 45 cm, identificado por etiqueta contendo todas as informações necessárias.	R\$ 13,21	R\$ 3.963,00
29	950	unidade	Pano de prato composto de tecido 100% algodão , alvejado, na cor branca, tamanho aproximado 70 cm x 40 cm, pano liso, com bainha feita para que não desfie, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	R\$ 12,33	R\$ 12.330,00
30	665	pacote	Prendedor de roupa plástico , tamanho aproximado 7,8 cm. Acondicionado em pacote contendo 12 unidades, deverá conter informações sobre o produto.	R\$ 35,71	R\$ 24.997,00
VALOR TOTAL LOTE 7				R\$ 509.054,00	

LOTE 08 - SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
			Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg , confeccionados com	R\$ 281,76	R\$ 3.479.736,00

1	12.350	Pacote	<p>resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 9,5 kilos (mínimo 95 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 9,5 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 95 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		
---	--------	--------	--	--	--

2	14.250	Pacote	<p>Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 2,7 kilos (mínimo 27 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 2,7 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 27 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 149,02	R\$ 2.123.535,00
---	--------	--------	--	------------	------------------

3	5.700	Pacote	<p>Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 1,6 kilos (mínimo 16 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 1,6 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 16 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 126,15	R\$ 719.055,00
---	-------	--------	--	------------	----------------

4	2.850	Pacote	Saco de lixo com capacidade para 100 litros, preto, “classe I” (acondicionamento de resíduos domiciliares). Produzido com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com solda reta. Dimensões planas: 75 x 105 (cm). Capacidade nominal: 20 kgs. Embalagem plástica contendo 100 unidades, com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO ou ANVISA/REBLAS comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade	R\$ 193,21	R\$ 579.630,00
5	475	unidade	BOBINA DE FILME STRECH virgem de alta resistência com 50 cm de largura, espessura aproximada de 25 micras, pesando aproximadamente 4kg. Entregar ficha técnica.	R\$ 160,48	R\$ 76.228,00
6	4.750	unidade	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA medindo 40X60cm e capacidade para mínima 10kg, plástico liso, transparente, fundo reto e alta densidade. Embalagem contendo: dados do fabricante, lote e validade. Apresentar ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante com validade de até 12 meses e amostra	R\$ 89,42	R\$ 424.745,00

7	475	unidade	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (30x40cm), mínimo 1,5 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos, com 100 unidades de sacos por bobina. Entregar ficha técnica.	R\$ 66,33	R\$ 31.506,75
8	38.000	unidade	Saco para coleta de amostra de alimentos quentes ou frios, estéril, com tarja para identificação do produto. Composição: polietileno de baixa densidade, medindo aproximadamente 15cm x 35cm, com capacidade mínima para 400 ml, devendo ser totalmente lacrado e embalado em saco plástico, contendo etiqueta com identificação/composição do produto e dados do fabricante. Embalagens devem conter múltiplos de 100 unidades até o limite de 500 unidades. Entregar amostra.	R\$ 31,21	R\$ 1.185.980,00
9	475	pacote	Sacola plástica reforçada verde - Alça tipo "Camiseta"; Medida 50cm x 60 cm; Micragem reforçada (mínimo de 0,025mm a 0,030mm) para evitar rupturas; Capacidade 5kg; Pacote com 100und.	R\$ 87,72	R\$ 41.667,00
VALOR TOTAL LOTE 8				R\$ 8.662.082,75	

COTA RESERVADA

LOTE 01 – ÁLCOOL					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	500	frasco	Álcool etílico, teor 70° INPM , para limpeza e desinfecção de ambientes, pronto uso. Teor de Álcool ± 68° a 72°. Composição: Álcool etílico 96 e água deionizada. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do PH, laudo do teor alcoólico, laudo da avaliação da atividade bactericida frente as bactérias: Staphylococcus Aureus, Salmonella	R\$ 20,14	R\$ 10.070

			Choleraesuis e Pseudomonas Aeruginosa.		
2	500	frasco	<p>Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem de 500ml, tampa com válvula pump. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.</p> <p>Álcool gel 70%, cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem de 500ml, tampa com válvula pump. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.</p>	R\$ 20,90	R\$ 10.450
3	50	galão	<p>Gel antisséptico 70°, indicado para limpeza e desinfecção das mãos, combatendo até 99,99% dos germes e bactérias. Composição: Álcool etílico hidratado 96° GL, carbomero/ácido poliacrílico, trietanolamina, glicerina e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do PH do produto, laudo que comprove a avaliação da atividade bactericida frente as cepas: Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas</p>	R\$ 55,70	R\$ 2.785

			Aeruginosa, Klebsiella Pneumoniae Carbapenemase e Staphylococcus Aureus		
4	50	galão	Álcool gel 70% , cosmético alcoólico, pH 6,0 a 8,0, embalagem refil de 800 ml. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 19,71	R\$ 986
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 24.290,50

LOTE 02 - DESINFETANTES E AFINS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	100	galão	Água sanitária 5 litros , com ação alvejante, desinfetante e testado contra o mosquito da dengue. Teor de Cloro ativo: 2,0% a 2,5%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca, dados do fabricante, modo de uso, registro/notificação do produto na Anvisa. Validade de 06 meses, conforme NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela Anvisa do PH, laudo do teor de cloro ativo, laudo da atividade bactericida frente as cepas: Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus e laudo do teste de eficácia frente ao Aedes aegypty (Mosquito da dengue).	R\$ 22,00	R\$ 2.200
2	100	galão	Amaciante para roupas com fragrância floral, pH entre 4,0 e 5,0, viscosidade mínima de 300 cps e densidade de 0,970 a 1,000, destinado a proporcionar maciez e perfume aos tecidos. Frasco plástico de 2.000 ml. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de	R\$ 18,97	R\$ 1.897

			Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.		
3	50	pacote	Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e Indústria Alimentícia à base de cloro orgânico – tablete efervescente com 1g; cloro ativo de 40,0 a 40,8% – pote contendo 150 gramas, devendo constar da embalagem: nome, composição do produto e finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e CRQ, data de fabricação, validade e lote, conteúdo da embalagem, número do registro no Ministério da Saúde e identificação do fabricante. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 139,18	R\$ 6.959
4	150	galão	Desinfetante hortifrutícola base hipoclorito de sódio 1% ph 12,5 a 13,5. Galão plástico de 05l, devendo constar da embalagem: nome, composição do produto e finalidade, modo de usar e precauções, nome do técnico responsável e CRQ, data de fabricação, validade e lote, conteúdo da embalagem, número do registro no Ministério da Saúde e identificação do fabricante. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 47,05	R\$ 7.058
5	7	galão	Desinfetante de uso geral 5 litros, bactericida (mata 99% das bactérias, germes e fungos), indicado na limpeza e desinfecção de pisos e azulejos em geral, nas fragrâncias pinho, lavanda ou eucalipto. Composição: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio – 0,25% p/p, nonilfenol etoxilado, atenuador de espuma, conservante, corante, essência e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do	R\$ 51,87	R\$ 363

			PH, laudo da toxidade oral aguda e laudo da atividade bactericida frente as cepas: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Trichophyton interdigitale.		
6	450	galão	Detergente concentrado , com pH entre 6,0 e 8,5 e concentração de 8,5 a 9,5, indicado para a remoção de gorduras e sujidades em pisos, paredes, vidros e utensílios. Acondicionado em galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável e alça para transporte. Composição à base de tensoativo aniônico, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, veículo, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear e lauril éter sulfato de sódio, com diluição recomendada de 1:5. Rotulagem contendo identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 82,38	R\$ 37.071
7	5	Galão	Desengraxante alcalino , indicado para a limpeza de superfícies impregnadas com óleos, graxas, parafinas, ceras e sujidades similares. Composição à base de alcalinizantes, solventes, tensoativos aniônicos, agentes desincrustantes e desengordurantes, corante e veículo. com pH entre 10,5 e 12,0 e teor ativo 16,0 a 18,0, densidade 1,100 a 1,110, com diluição de 1:80. Acondicionado em galão plástico de 5 litros, com registro/notificação no Ministério da Saúde e rotulagem conforme a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 90,06	R\$ 450

8	2.000	frasco	Detergente neutro 500 ml , hipoalergênico, indicado para lavagem de louças e utensílios de cozinha em geral, produto testado dermatologicamente. Composição: Dodecil benzeno sulfônico, polihroxietileno, lauril eter sulfato de sódio, soda líquida, glicerina, cloreto de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com marca, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: FISPQ, registro/notificação do produto na ANVISA/MS e laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pela ANVISA/REBLAS do PH, laudo do teor ativo e laudo do teste dermatológico (HRIPT)	R\$ 5,09	R\$ 10.180
9	12	galão	Hipoclorito de sódio (cloro) , solução aquosa contendo agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, de aspecto líquido, transparente e levemente amarelado, com teor de cloro ativo entre 5,0% e 7,0%, pH entre 12,0 e 14,0 e densidade de 1,030 a 1,080. Acondicionado em frasco plástico resistente, com capacidade mínima de 5.000 ml e tampa rosqueável, em conformidade com a NBR 13.390, reembalado em caixa de papelão resistente para proteção da embalagem primária. A rotulagem deverá conter identificação do fabricante, número de lote, data de validade, registro do produto no Ministério da Saúde, além de precauções e instruções de uso, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 32,39	R\$ 389

10	15	frasco	Limpa alumínio de ação instantânea , acondicionado em frasco plástico tipo squeeze com capacidade de 500 ml, com bico dosador e tampa flip top. Composição: ácido sulfônico, agente fosfatizante, antioxidante, corante e água. pH 1,5 a 2,5. O rótulo da embalagem primária deverá conter identificação do fabricante, modo de uso, precauções, número do lote, data de fabricação, responsável técnico com respectivo CRQ e número do CEATOX, sendo o produto reembalado em caixa de papelão resistente para proteção da embalagem primária. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA e ficha técnica.	R\$ 13,71	R\$ 206
11	10	frasco	Limpa forno utilizado para dissolver a gordura incrustada das superfícies, sem a necessidade de esfregar ou raspar. Composição: Hidróxido de sódio, espessante, coadjuvante e veículo. O produto deverá vir embalado em pote plástico contendo no mínimo 250 gramas. Deverá conter na embalagem dados de fabricação, químico responsável, telefone de emergência do CEATOX, data de validade, instruções de uso e precauções. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ficha técnica.	R\$ 26,39	R\$ 264

12	25	galão	<p>Limpador de uso geral para limpeza pesada, fragrâncias variadas, produto indicado para limpeza de banheiros, cozinhas, pias, azulejos, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis, removendo gordura, fuligem, poeira. Composição: ácido clorídrico, tensoativo não iônico, coadjuvante e água. pH 1,2 a 2,0, concentração 18,0 a 20,0. Diluição 1:20. Galão plástico de 5 litros. Constar no rótulo da embalagem primária do produto: dados de identificação do fabricante, composição, telefone do SAC e do CEATOX, utilização e precauções, data de fabricação, validade, número do lote e responsável técnico com CRQ. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra</p>	R\$ 30,91	R\$ 773
13	75	frasco	<p>Limpador multiuso com ação desengordurante e fragrância cítrica, formulado com tensoativos, álcool etílico, alcalinizante, sequestrante, essência e água, apresentando pH entre 11,0 e 14,0 e concentração de 1,8 a 2,2, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500 ml com tampa tipo flip top, devendo constar no rótulo da embalagem primária as indicações de uso, precauções, telefone do SAC, dados do fabricante, lote, sendo o produto reembalado em caixa de papelão. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 19,06	R\$ 1.430
14	15	frasco	<p>Sabão em pasta, indicado para limpeza e polimento de louças, vidros, superfícies esmaltadas e similares, proporcionando brilho. Composição à base de hidróxido de sódio. Acondicionado em sachê ou pote plástico com capacidade mínima de 500 g. Apresentar rotulagem com informações em conformidade com a legislação sanitária vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA e ficha técnica.</p>	R\$ 14,37	R\$ 216

15	15	unidade	Sabão de coco em barra , com peso unitário de 180 g ou 200 g. Embalagem primária contendo 5 (cinco) unidades de 180 g ou 200 g cada. Na embalagem primária deverão constar as informações do produto, lote, data de fabricação e validade, bem como os dados de identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA e ficha técnica.	R\$ 29,74	R\$ 446
16	25	unidade	Sabão em barra multiuso, neutro e glicerinado , com peso unitário de 180 g ou 200 g, indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gorduras de panelas e utensílios domésticos e limpeza geral. Embalagem primária contendo 5 (cinco) unidades de 180 g ou 200 g cada, reembaladas em caixa de papelão resistente. Composição: sabão à base de ácidos graxos, sebo saponificado, glicerina, sequestrantes e água. Na embalagem primária deverão constar as informações do produto, lote, data de fabricação e validade, bem como os dados de identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 25,68	R\$ 642
17	175	pacote	Sabão em pó com ação alvejante , indicado para lavagem de roupas em geral. Embalagem primária com peso mínimo de 800 g, confeccionada em material plástico. Composição: cloreto de sódio, tensoativo aniônico, silicato de sódio, alcalinizante, branqueador óptico, corante, lauril éter sulfonato de sódio e fragrância, tendo como componente ativo o linear alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá conter peso líquido, dados do fabricante, precauções de uso, serviço de atendimento ao consumidor (SAC), data de fabricação, número do lote e validade. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.	R\$ 28,03	R\$ 4.905

18	15	unidade	Sabonete em barra infantil, contendo mínimo de 75 a 90g por unidade , livre de parabenos. Embalado individualmente e na embalagem deverão constar as informações do produto, lote, data de fabricação e validade, bem como os dados de identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Entregar amostra.	R\$ 8,32	R\$ 125
19	10	unidade	Sabonete em barra, contendo no mínimo de 75 a 90g por unidade , formulado com proteínas do leite, com ação bactericida, indicado para higiene das mãos e do corpo. Produto embalado individualmente, devendo possuir registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA. Na embalagem primária deverão constar dados de identificação do fabricante, responsável técnico com respectivo CRQ, telefone do SAC, precauções de uso, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente. Entregar ficha técnica e amostra.	R\$ 6,59	R\$ 66
20	75	Galão	Sabonete líquido antisséptico com Triclosan, galão de 5 litros . Líquido de aspecto viscoso, PH 6,5 a 7,0 densidade 1,000 a 1,020, densidade 1,000 – 1,020. Na embalagem deverá conter etiqueta com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, químico responsável com CRQ e registro no Ministério da Saúde. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 88,35	R\$ 6.626
21	150	galão	Sabonete líquido perolizado com Triclosan. Galão de 5 litros . Líquido, de aspecto viscoso, PH 6,50 a 7,0, densidade 1,000 a 1,020g/cm3. Constar da embalagem: identificação do fabricante, composição, precauções, número do registro do produto, telefone do SAC, data de fabricação e validade. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, ter o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 48,43	R\$ 7.265

22	15	unid	Desincrustante concentrado para limpeza pesada , pH 12,0 a 13,5. Composição: tensoativo não ionico, alcalinizante, solvente, coadjuvante, conservante e veiculo. Diluição: 1:10. Galão de 05 litros. Entregar Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico, o registro/notificação do produto na ANVISA, ficha técnica e amostra.	R\$ 141,03	R\$ 2.115
VALOR TOTAL LOTE 2				R\$ 91.644,17	

LOTE 03 – DESCARTÁVEIS					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.500	pacote	Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 180 ml , fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. Deve ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. Deverá apresentar relatório de ensaio em nome do licitante, ficha técnica e amostra.	R\$ 15,45	R\$ 23.175

2	500	pacote	<p>Copo plástico descartável, confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 50 ml e fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujeira interna ou externamente. Deve ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso e reembalado em caixas e papelão resistente, para evitar danos à embalagem primária. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC. Entregar ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 13,14	R\$ 6.570
3	400	caixa	<p>Máscara descartável, branca, TNT (a base de polipropileno, CAMADA TRIPLA, medindo aprox. 18 cm x 9,5cm, com 2 tiras nas laterais em elástico para afiação atrás das orelhas. O produto deverá vir embalado contendo 50 unidades. Entregar ficha técnica e amostra.</p>	R\$ 16,03	R\$ 6.412
4	150	pacote	<p>Touca descartável em TNT (a base de polipropileno), tamanho único, com elástico nas extremidades, redonda e anatômica, na cor branca, para uso em cozinhas e refeitórios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e dados do fabricante. O produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades. Entregar amostra.</p>	R\$ 21,94	R\$ 3.291
VALOR TOTAL LOTE 3				R\$ 788.960,00	

LOTE 04 - BALDES / CESTOS PARA LIXO E AFINS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	------	---------	-------------	-------------

1	20	unidade	Assento para vaso sanitário com tampa em modelo oval padrão, na cor branca, plástico O produto deve conter etiqueta com identificação do fabricante.	R\$ 48,14	R\$ 963
2	10	unidade	Bacia plástica, produzida em polipropileno resistente, com capacidade de 6,5 litros aproximadamente. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.v	R\$ 14,01	R\$ 140
3	15	unidade	Balde plástico - capacidade para 10 litros , produzido em polipropileno resistente com alça de metal. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 22,82	R\$ 342
4	5	unidade	Balde plástico - capacidade para 20 litros , produzido em polipropileno resistente com alça de metal. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 55,35	R\$ 277
5	7	unidade	Cesto plástico para lixo em formato cilíndrico com tampa e pedal, confeccionado em polipropileno resistente, capacidade de 10 litros. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 48,95	R\$ 343
6	7	unidade	Cesto plástico para lixo em formato cilíndrico ou retangular com tampa e pedal, em polipropileno resistente, capacidade de 60 litros. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 102,34	R\$ 716
7	10	unidade	Cesto plástico para lixo, confeccionado em polipropileno resistente de ALTO BRILHO sem porosidade e sem retenção de sujidades, capacidade de 100 litros com tampa basculante. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, capacidade de volume e código de barras.	R\$ 305,88	R\$ 3.059

8	10	unidade	Cesto telado para lixo, confeccionado em polipropileno resistente, capacidade de 10 litros sem abas. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	R\$ 37,54	R\$ 375
VALOR LOTE TOTAL 4					R\$ 125.816,50

LOTE 05 - DISPENSERS E PAPÉIS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	17	unidade	Dispenser suporte para papel toalha interfolhas , dimensões aproximadas 315mm x 265mm x 125mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 86,63	R\$ 1.472,71
2	15	unidade	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel , dimensões aproximadas 260mm x 130mm x 125mm, com reservatório com capacidade de 600ml a 900ml ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool, com botão de pressão com tubo e vazão de saída de 1,3 ml a 2 ml por vez, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 44,58	R\$ 668,70
3	15	unidade	Dispenser para álcool spray, para refil de 800 ml , reservatório, tampa frontal basculante, com amplo visor frontal, fabricado em plástico branco, dimensões aproximadas dimensões aproximadas 13cm x 12cm x 26cm com fechadura de segurança, reforçado com fixação antifurto, por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 34,31	R\$ 514,65

4	15	unidade	Lixeira/dispensador de copos descartáveis com 5 furos (para copo 180, 200, 50ml e palhetas), corpo cilíndrico confeccionado em polipropileno com fundo em plástico de alta resistência e tampa injetada em plástico polipropileno, com 5 (cinco) tubos extrusados de plástico, sendo 4 (quatro) tubos para copos de água e café (180/200/50ml) e 1 (um) para descarte de palhetas. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, código de barras e identificação de produto atóxico. Entregar amostra.	R\$ 261,73	R\$ 3.925,95
5	15	unidade	Dispenser automático com botão frontal para copo de água 150/180/200ml com corpo em PVC transparente injetado sem solda com tampa, de alta resistência, com botão/dispositivo de fácil manuseio fazendo a liberação de um copo por vez, evitando desperdício. Tampa e base constituída em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semi rígido transparente. Acompanha kit parafuso e porcas para fixação na parede. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, código de barras e identificação de produto atóxico.	R\$ 71,68	R\$ 1.075,20
6	7	unidade	Suporte para galão de água mineral, capacidade até 20 litros , em plástico de ALTO BRILHO, sem porosidade e sem retenção de sujidades e alta qualidade para suportar galão de água de até 20 litros, com torneira tipo pingadeira, na cor branca, bege ou gelo. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras.	R\$ 39,51	R\$ 276,57
7	20	unidade	Dispenser papel higiênico rolão 300m , dimensões aproximadas 300mm x 270mm x 120mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica e amostra	R\$ 80,48	R\$ 1.609,60

8	20	unidade	Suporte para papel toalha em bobina de 20cm x 200m , com alavanca lateral, dimensões aproximadas 210mm x 300mm x 350mm, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave. Entregar ficha técnica.	R\$ 140,42	R\$ 2.808,40
9	10	unidade	Suporte/saboneteira de parede para sabonete líquido dimensões aproximadas 260mm x 130mm x 125mm, com reservatório com capacidade de 600ml a 900ml ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool, com botão de pressão com tubo e vazão de saída de 1,3 ml a 2 ml por vez, com base de fixação em poliestireno cinza e frente em polipropileno branco de alta resistência com visor frontal e fechadura superior de pressão, deve possuir fechadura e acompanhar chave, (necessário permitir a visualização do volume), reservatório com botão dosador (evita o desperdício do produto). Para fixação fácil na parede de acompanhar parafusos e buchas. Deverá constar no corpo do produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, código de barras. Entregar ficha técnica e amostra.	R\$ 42,22	R\$ 422,20

10	1.250	Fardo	<p>Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-2:2022, classe 01, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa ≥ 84 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), $\leq 6,0$ conf. ABNT NBR NM 15134, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) $\geq 120,0$, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm^2/m^2, ≤ 3 conf. ABNT NBR 15134, tempo de absorção de água - método cestinha - em s $\leq 5,0$ conf. ABNT NBR 12625-8.</p> <p>Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4), devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição de 100% celulose virgem, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar em via original ou cópia autenticada: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Laudos de composição fibrosa. Laudo de Citotoxicidade in vitro. Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD. Laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 10,92	R\$ 13.650,00
----	-------	-------	---	-----------	---------------

11	5	uidade	<p>Papel higiênico folha simples institucional, de cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-9:2023, classe 01, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR 15464-9:2023, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), < 9,0 conf. ABNT NBR NM 15464-9:2023, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 160,0, conf. ABNT NBR NM 15464-9:2023, pintas, em mm²/m², < 10 conf. ABNT NBR 15464-9:2023, furos em mm²/m² ≤ 10 conf. ABNT NBR 15464-9:2023, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 4,5 conf. ABNT NBR 15464-9:2023. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, selo FSC, informações sobre o fabricante, composição de 100% celulose virgem, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar em via original ou cópia autenticada: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostrídios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas, Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, Laudos de composição fibrosa, Laudo de Citotoxicidade in vitro, Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD), Laudo de Avaliação de Aceitabilidade Dérmica e Ginecológica. Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 17,75	R\$ 88,75
----	---	--------	--	-----------	-----------

12	2.500	unidade	<p>Toalha de Papel Institucional folha simples em rolo, branco, gofrado, classe 01 conforme ABNT NBR 15464-11:2023, medindo: 20 cm x 100 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, Contendo: 8 (oito) bobinas, com a seguinte composição: alvura difusa > 85 conforme ABNT NBR NM ISO 2470, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m(Calculo) > que 600 conforme Norma NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2022, resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m(Calculo) ≥ que 130 conforme Norma NBR 15010:2017/ 15134:2022, pintas, em mm²/m² , < que 10 conforme ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, Furos, em mm²/m² < que 10 conf. ABNT NBR 8259:2002/ NBR 15134:2022, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g > que 5,5 conf. Norma NBR ISO 12625-8:2012, tempo de absorção de água - método cestinha, em s < que 6 conforme norma Norma NBR ISO 12625 8:2012. Acondicionado em caixa de papelão identificada com: marca, tamanho, fabricante, composição de 100% celulose virgem e selo do FSC. A empresa vencedora deverá apresentar: Laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC Nº 640, de 24 de março de 2022, contendo: Contagem de Bactérias Aerobias Mesofilas, Contagem de Bolores e Leveduras, Pesquisa de Escherichia coli, Pesquisa de Pseudomonas aeruginosa, Pesquisa de Staphylococcus aureus, Pesquisa de Clostridium sp, Pesquisa de Clostridios sulfito redutores, Pesquisa de Candida albicans e Contagem de Bactérias Esporuladas Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo Laudos de composição fibrosa Citotoxicidade in vitro Relatórios de compatibilidade por HRIPT Irritabilidade Dérmica Primária (IDP), Irritabilidade Dérmica Acumulada (IDA), Sensibilização Dérmica (SD) Todos os laudos devem constar o mesmo número de lote. A empresa deverá apresentar Comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar Certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>	R\$ 120,66	R\$ 301.650,00
----	-------	---------	---	------------	----------------

13	1.000	pacote	Papel toalha interfolhas nas medidas 23 x 23 (cm) , duas dobras, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalagem primária: Saco plástico hermeticamente fechado contendo 250 folhas com dados do fabricante. Embalagem acabada: Fardo kraft contendo o total de 1000 folhas, devidamente identificado com a marca, composição, medidas, dados do fabricante e selo de certificado florestal FSC ou CEFLOR. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO ou ANVISA/REBLAS do laudo microbiológico conforme RDC 142 de 17 de março de 2017 ou atualização posterior, laudo de ensaios físicos/relatório de ensaio conforme ABNT NBR 15464, laudo da composição fibrosa, laudo de irritação dérmica primária, acumulada e sensibilização (HRIPT), laudo da citotoxicidade ambos com mesmo número de lote. Deverá ser apresentado ainda certificado FSC ou similar em nome do fabricante do material acabado.	R\$ 42,38	R\$ 42.380,00
VALOR TOTAL LOTE 5				R\$ 9.185.341,00	

LOTE 06 – LUVAS					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
1	25	par	Luva de látex tamanho G , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Entregar ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.	R\$ 17,44	R\$ 436

2	25	par	Luva de látex tamanho M , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Entregar ficha técnica.	R\$ 17,65	R\$ 441
3	25	par	Luva de látex tamanho P , na cor amarela, confeccionada com látex 100% natural, de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície da palma da mão e dedos antiderrapante, espessura mínima 0,45mm. Embalada em saco plástico contendo um par e devendo conter dados de identificação do fabricante, composição e validade. Ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.	R\$ 18,26	R\$ 457
4	500	caixa	Luva de procedimento tamanho G , descartável, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, em látex 100% natural, com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica e amostra.	R\$ 58,32	R\$ 29.160
5	500	caixa	Luva de procedimento tamanho M , descartável, ambidestra, com boa elasticidade, hipoalergênica, em látex 100% natural, com pó bio-absorvível. Caixa com 100 unidades. Ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Entregar ficha técnica.	R\$ 57,92	R\$ 28.960
6	500	caixa	Luva descartável para manipulação de alimentos, confeccionada em polietileno de alta densidade (HDPE) , modelo ambidestra, tamanho único, transparente, com superfície lisa, confeccionada em peça única com fechamento por solda eletrônica/termosselagem, produzida em material atóxico, indicada para manipulação de alimentos e uso em cozinhas industriais. Produto descartável e não estéril. Embalagem contendo 100 unidades.	R\$ 52,52	R\$ 26.260

7	25	unidade	Luva nitrilica de segurança – par, em borracha nitrilica, com acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, comprimento mínimo de 40 cm. Para atividades de limpeza pesada e serviços sanitários, incluindo manuseio de resíduos e operações em cemitérios (exumação de cadáveres). Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Entregar ficha técnica.	R\$ 51,80	R\$ 1.295
8	2	par	Luva tricotada pigmentada (com PVC na palma de dedos) - Tricotada em fios de algodão ou poliéster; Pigmentos de PVC na palma e dedos para aderência; Punho: elastano para melhor ajuste; Certificado de Aprovação (CA) válido do Ministério do Trabalho/Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 40,55	R\$ 81
9	10	Par	Luva de Raspa Tipo Petroleira – Punho 7cm; Proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; 100% couro bovino tipo raspa; Modelo Petroleira (cinco dedos) com elástico de ajuste no dorso; Punho: Cumprimento de 7 cm em raspa; Reforços: Palma com reforço interno e costuras protegidas entre polegar e indicador; CA (certificado de Aprovação) válido e marca gravados no dorso ou punho.	R\$ 55,80	R\$ 558
10	10	par	Luva de Segurança em PVC – Cano Longo 60 cm; Proteção das mãos e antebraços contra agentes químicos (ácidos, bases e solventes) e abrasivos; confeccionada em suporte têxtil (algodão ou poliéster) com banho integral em PVC (policloreto de Vila); Revestimento total; palma lisa ou antiderrapante, com acabamento externo rugoso (granulado) para melhor aderência a objetos úmidos; CA válido e em conformidade com as normas EN 374 (Químicos) e EN 388 (Mecânicos).	R\$ 104,03	R\$ 1.040
VALOR TOTAL LOTE 6				R\$ 1.774.168,50	

LOTE 07 - VASSOURAS, RODOS E AFINS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	------	---------	-------------	-------------

1	10	unidade	Desentupidor de pia de borracha. O produto deverá ter a etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 18,30	R\$ 183
2	10	unidade	Desentupidor de vaso sanitário, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo mínimo de 15 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura com no mínimo 50 cm. O produto deverá ter a etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 42,75	R\$ 428
3	15	unidade	Pá para lixo com base plástica, medidas mínimas 17cmx17cm, cabo de madeira encapado ou liso medindo no mínimo 80cm. O produto deverá ter a etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 40,96	R\$ 614
4	5	unidade	Refil cabo para rodo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m reposicionável para rodos de 40 e 60 cm, contendo ponteira de borracha na extremidade superior. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 36,74	R\$ 184
5	10	unidade	Rodo de alumínio 40 cm, com cabo de madeira plastificado com rosca plástica de no mínimo 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 55,84	R\$ 558
6	4	unidade	Rodo de alumínio 60 cm, com cabo de madeira plastificado com rosca plástica de no mínimo 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 67,70	R\$ 271
7	5	unidade	Rodo de madeira 40 cm, com cabo de madeira plastificado com rosca plástica de no mínimo 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 25,48	R\$ 127
8	10	unidade	Vassourão de nylon, medindo aproximadamente 30 cm, com base plástica reforçada, cerdas de nylon firmes junto a base, cabo de madeira encapado ou liso de primeira qualidade aproximadamente 1,20 m. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	R\$ 25,14	R\$ 251
9	15	unidade	Vassoura de piaçava rígida nº 5, com cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	R\$ 35,17	R\$ 528

10	7	unidade	Vassourão tipo Prefeitura , próprio para varrição de ruas, calçadas, guias e sarjetas, cepa plástica de 40 cm e cerdas de 10 a 12 cm em nylon, tipo piaçanil, com cabo de madeira rosqueado medindo 1,50x28mm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante.	R\$ 51,79	R\$ 363
11	5	unidade	Cabo para vassourão tipo Gari , próprio para varrição de rua, em madeira com rosca numa extremidade, medindo APROXIMADAMENTE 1,50m x 28mm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante.	R\$ 29,14	R\$ 146
12	15	unidade	Escova multiuso plástica , anatômica, dimensões aproximadas de 11cm x 6cm x 1,5 cm. Deverá constar no produto etiqueta de identificação do fabricante.	R\$ 14,18	R\$ 213
13	10	unidade	Escova sanitária com suporte em polipropileno resistente e cerdas de nylon sintético flexíveis e circulares e suporte também em polipropileno. Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 17,88	R\$ 179
14	10	unidade	Escova sanitária em polipropileno resistente e cerdas de nylon sintético flexíveis e circulares sem suporte e com furo na extremidade superior para pendurar. Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 17,02	R\$ 170
15	10	unidade	Esponja de aço nº 01, pesando 10gr e embalada individualmente . De longa durabilidade, produzida com aço antiferrugem, não perecível, podendo ser utilizada com água, sabão ou detergente em utensílios de alumínio. Composição: filamento roliço 100% aço carbono. Devendo constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, código de barras e peso.	R\$ 12,13	R\$ 121
16	55	pacote	Lã de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço, pacote com 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote. Entregar ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante e amostra.	R\$ 7,12	R\$ 392

17	750	unidade	Espunja multiuso , composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem individual. Devendo constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, código de barras e peso.	R\$ 10,24	R\$ 7.680
18	400	unidade	Espunja tipo fibraço - Manta não tecida de fibras sintéticas unidas com resina e impregnada com mineral abrasivo utilizada para limpeza pesada. Medida aproximada de 12cmx8cm, embalagem primária com dados do produto e fabricante. Devendo constar na embalagem: identificação do fabricante, composição, código de barras e peso.	R\$ 10,27	R\$ 4.108
19	5	unidade	Caneco “fervedor” em alumínio FUNDIDO com cabo em baquelite – capacidade 5 litros – espessura mínima de 1,8mm – o produto deverá ser fabricado atendendo às disposições da Portaria nº 398/12 – INMETRO Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 61,54	R\$ 308
20	5	unidade	Caneco “fervedor” em alumínio polido com cabo em baquelite parafusado na extremidade superior – capacidade 1 litro – espessura mínima de 1,0mm – o produto deverá ser fabricado atendendo às disposições da Portaria nº 398/12 – INMETRO Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 30,91	R\$ 155
21	10	unidade	Coador de café em tecido flanela (reforçado) , com cabo de madeira e armação de metal (antiferrugem), medida mínima de 15 cm de diâmetro x 22 cm de altura. Embalado em sacos plásticos individuais, contendo identificação do fabricante.	R\$ 23,05	R\$ 231
22	5	unidade	Colher de pau medindo 40 cm em madeira de boa qualidade, sem rachaduras ou lascas – sem adereços de plástico ou metal.	R\$ 28,13	R\$ 141
23	5	unidade	Colher de pau medindo 60 cm em madeira de boa qualidade, sem rachaduras ou lascas – sem adereços de plástico ou metal.	R\$ 31,67	R\$ 158

24	5	unidade	Escada doméstica , fabricada em alumínio, contendo 5 degraus, com apoio traseiro e o último degrau sendo a plataforma que se fixa no apoio traseiro, devendo conter uma haste que limita a abertura além do patamar para garantir o equilíbrio. Produto dobrável, fechando a haste traseira. Capacidade de peso máximo suportado até 120 kg. Deverá constar na embalagem etiqueta com dados de identificação do fabricante.	R\$ 424,09	R\$ 2.120
25	40	pacote	Fósforo de madeira , composto vegetal e minério, apresentado em palitos com ponta de pólvora, acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa contendo 40 palitos, com selo do INMETRO.	R\$ 9,60	R\$ 384
26	3	unidade	Mangueira de jardim trançada de 30 m , composta por 3 camadas (2 de PVC cristal e 1 de malha de fios de poliéster), bitola ½, cores diversas, acompanhada de bico e esguicho, acondicionada em embalagem plástica com informações do produto e fabricante.	R\$ 348,95	R\$ 1.047
27	150	unidade	Pano para limpeza , confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 44x60cm, costurado, tipo saco. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias. Entregar amostra.	R\$ 14,75	R\$ 2.213
28	15	unidade	Pano de copa atalhado , confeccionado em tecido 100% algodão, tamanho aproximado 65 x 45 cm, identificado por etiqueta contendo todas as informações necessárias.	R\$ 13,21	R\$ 198
29	50	unidade	Pano de prato composto de tecido 100% algodão , alvejado, na cor branca, tamanho aproximado 70 cm x 40 cm, pano liso, com bainha feita para que não desfie, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	R\$ 12,33	R\$ 617
30	35	pacote	Prendedor de roupa plástico , tamanho aproximado 7,8 cm. Acondicionado em pacote contendo 12 unidades, deverá conter informações sobre o produto.	R\$ 35,71	R\$ 1.250
VALOR TOTAL LOTE 7				R\$ 25.335,03	

LOTE 08 - SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unit.	Valor Total
			Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg , confeccionados com	R\$ 281,76	R\$ 183.144

1	650	Pacote	<p>resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 9,5 kilos (mínimo 95 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 9,5 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 95 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>		
---	-----	--------	---	--	--

2	750	Pacote	<p>Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 2,7 kilos (mínimo 27 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 2,7 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 27 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 149,02	R\$ 111.765
---	-----	--------	--	------------	-------------

3	300	Pacote	<p>Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008 pacote com 100 unidades, pesando no mínimo 1,6 kilos (mínimo 16 gramas a unidade de saco). O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto estar em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, ABNT NBR 14474:2018 e ABNT NBR 13056:2000 e relatório de verificação de massa contendo o peso mínimo de 1,6 kilos para o pacote com 100 unidades (mínimo 16 gramas a unidade de saco). O referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.</p>	R\$ 126,15	R\$ 37.845
---	-----	--------	--	------------	------------

4	150	Pacote	Saco de lixo com capacidade para 100 litros, preto, "classe I" (acondicionamento de resíduos domiciliares). Produzido com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com solda reta. Dimensões planas: 75 x 105 (cm). Capacidade nominal: 20 kgs. Embalagem plástica contendo 100 unidades, com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis: Laudo(s) de ensaio(s) realizado(s) em laboratório(s) acreditado(s) pelo INMETRO ou ANVISA/REBLAS comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191/2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo, sem restrição e com escopo para emissão do mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade	R\$ 193,21	R\$ 28.982
5	25	unidade	BOBINA DE FILME STRECH virgem de alta resistência com 50 cm de largura, espessura aproximada de 25 micras, pesando aproximadamente 4kg. Entregar ficha técnica.	R\$ 160,48	R\$ 80.240
6	250	unidade	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA medindo 40X60cm e capacidade para mínima 10kg, plástico liso, transparente, fundo reto e alta densidade . Embalagem contendo: dados do fabricante, lote e validade. Apresentar ficha técnica, relatório de ensaio em nome do licitante com validade de até 12 meses e amostra	R\$ 89,42	R\$ 22.355

7	25	unidade	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (30x40cm) , mínimo 1,5 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos, com 100 unidades de sacos por bobina. Entregar ficha técnica.	R\$ 66,33	R\$ 1.658
8	2.000	unidade	Saco para coleta de amostra de alimentos quentes ou frios, estéril, com tarja para identificação do produto. Composição: polietileno de baixa densidade, medindo aproximadamente 15cm x 35cm, com capacidade mínima para 400 ml, devendo ser totalmente lacrado e embalado em saco plástico, contendo etiqueta com identificação/composição do produto e dados do fabricante. Embalagens devem conter múltiplos de 100 unidades até o limite de 500 unidades. Entregar amostra.	R\$ 31,21	R\$ 62.420
9	25	pacote	Sacola plástica reforçada verde - Alça tipo "Camiseta"; Medida 50cm x 60 cm; Micragem reforçada (mínimo de 0,025mm a 0,030mm) para evitar rupturas; Capacidade 5kg; Pacote com 100und.	R\$ 87,72	R\$ 2.193
VALOR TOTAL LOTE 8				R\$ 530.601,75	

WILIAM JANDIM PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 5093/2026

I – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.522.991/0001-73, com Paço Municipal na Rua Elton Silva, nº 1.000, aqui representado por sua **Secretário Municipal de Administração**, o Sr. **WILIAM JANDIM PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade com **RG. sob o nº** e inscrita no **CPF/MF. sob o nº** , doravante designado **CONTRATANTE** e;

II - CONTRATADO (A):inscrita (a) no C.N.P.J./M.F. sob o nº ..., com sede na Cidade de ..., Estado de ..., na Rua ..., ... – ..., neste ato representado (a) , por seu (a) Procurador Sr(a) , portador (a) da cédula de identidade com R.G. nº ..., , ..., portador da Cédula de Identidade com RG. nº. ... e Inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº. ..., adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº /2026, doravante designado (a)

CONTRATADO (A) resolvem registrar os preços, com integral observância na lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguinte:

1. OBJETO:

1.1 O objeto desta ATA é a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme Anexo I ou proposta realinhada de preços, respectivamente, e que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
					R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e somente esta Secretaria é participante desta ata.

3.2 Os pedidos realizados deste Registro de Preços serão custeados pela Secretaria Requisitante, onerando suas próprias dotações orçamentárias arroladas abaixo:

1875.01.11.00	3.3.90.30.00	03 092	7003	2263	Procuradoria Geral do Município (01)
05. 02.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2234	Secretaria de Governo/Gabinete (01)
1084 .03.11.00	3.3.90.30.00	06 181	8005	2267	Guarda Municipal e Corregedoria (01)
58.03.12.00	3.3.90.30.00	06 182	8005	2350	Defesa Civil (01)
70. 04.10.00	3.3.90.30.00	18 541	6006	2225	Recursos Naturais e Meio Ambiente (01)
83. 05.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2234	Diretoria de Administração (01)
3260.06.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2234	Secretaria de Finanças (01)
134. 07.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (01)

1765.07.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (02)
2731.07.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4007	2152	Fundo Municipal da Assistência Social - (05)
238.08.11.00	3.3.90.30.00	10 301	1001	2702	Atenção Básica a Saúde (01)
271.08.12.00	3.3.90.30.00	10.302	1003	2011	Atendimento Hospitalar (01)
349.09.10.00	3.3.90.30.00	12 361	2001	2041	Educação Básica (Fundamental) - 01
399.09.10.00	3.3.90.30.00	12.365	2001	2040	Educação Básica (Creche) - 01
1481.09.10.00	3.3.90.30.00	12 365	2001	2040	Educação Básica (Pré - Escola) - 01
930.10.10.00	3.3.90.30.00	15 452	5010	2283	Secretarias de Obras (01)
501.11.10.00	3.3.90.30.00	15 451	5011	2303	Habitação de Interesse Social (01)
1629.12.10.00	3.3.90.30.00	04 129	7008	2304	Gabinete e Diretoria da Receita (01)
583.13.10.00	3.3.90.30.00	13 392	3006	2103	Secretaria de Cultura (01)
2399.14.10.00	3.3.90.30.00	27 812	3008	2112	Secretaria de Esporte (01)
2411.15.10.00	3.3.90.30.00	15 452	5033	2113	Mobilidade Urbana e Transporte (01)
2423.16.10.00	3.3.90.30.00	23 122	7016	2300	Secretaria Desenvolvimento Economico (01)
2699.17.10.00	3.3.90.30.00	04 131	7004	2250	Comunicação e Eventos (01)
3422.18.10.00	3.3.90.30.00	04 122	7001	2102	Gab Sec Assuntos Institucionais (01)
3268.19.10.00	3.3.90.30.00	08 244	4006	2701	Defesa da Mulher e Igualdade Racial (01)
3405.20.10.00	3.3.90.30.00	19 126	7001	2441	Tecnologia da Informação (01)
3407.21.10.00	3.3.90.30.00	23 695	3006	2362	Secretaria de Turismo (01)
3409.22.10.00	3.3.90.30.00	14 422	4007	2123	Sec Municipal da família (01)
3408.23.10.00	3.3.90.30.00	23 691	7500	2378	SEC.Empreendedorismo (01)
3406.24.10.00	3.3.90.30.00	18 542	6001	2714	Bem- Estar Animal (01)

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Reajuste:

Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do início do contrato, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUARTA - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.1.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.1.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.1.1.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jandira, de de 2026

SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

William Jardim Pinheiro

CPF:

(11)4619-8239

TESTEMUNHAS:

NOME DA EMPRESA

RESPONSÁVEL

CPF:

EMAIL:

TELEFONE:

CPF:

CPF:

licitacoes@jandira.sp.gov.br



ANEXO IV

LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2026

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Jandira,de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **HENRI HAJIME SATO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: WILIAM JARDIM PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

CPF:

Assinatura _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WILIAM JARDIM PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

CPF:

Assinatura _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILIAM JARDIM PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

CPF:

Assinatura _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: WILIAM JARDIM PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PELA LICITAÇÃO

Nome: KELLY VITÓRIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CPF: 377.686.348-02

Cargo: Agente de Contratação (Pregoeira)

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2026 - RETIFICADO

PROCESSO: 5093/2026

Declaro sob as penas de Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) é micro empreendedor individual, micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos do enquadramento previstos na Lei nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como participar dos itens/lotos da cota reservada/exclusiva, no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico 00/2026**, realizado no Município de Jandira.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147/14.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI Nº 9.854/99)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2026 - RETIFICADO

PROCESSO: 5093/2026

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data).

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2026 - RETIFICADO - Processo nº5093/2026:**

- a) Está em **situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) **Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação** na licitação deste Edital;
- c) **Atende a todos os requisitos de habilitação;**
- d) **Inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação;**

(Local e data).

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU
REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
(Lei nº 14.133/2021 - Art. 63.º § 1º)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2026

PROCESSO: 5093/2026

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, **DECLARA** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU

REPRESENTANTE LEGAL

- CARIMBO DA EMPRESA -

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EPP (Lei nº 14.133/2021 - Art. 4.º 2º)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2026 – RETIFICADO

PROCESSO: 5093/2026

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, **DECLARA** que no ano-calendário da realização da licitação, ainda não foi celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU

REPRESENTANTE LEGAL

- CARIMBO DA EMPRESA -